

## 133º Convocação do Processo Seletivo Cargo Cuidador

Em cumprimento ao Edital nº 07/2017, publicado no D.O. de 20/01/2017, que regulamentou o processo para seleção e contratação, em regime de designação temporária para o cargo de CUIDADOR, com base na Lei Complementar 809/2015, publicada no Diário Oficial de 24/09/2015;

**1-** Fica estabelecido que os candidatos classificados, conforme quadro abaixo deverão comparecer:

### CHAMADA DE CUIDADOR

**SRE- COLATINA**

**LOCAL: SRE- COLATINA**

**ENDEREÇO – RUA ALEXANDRE CALMON 416- EDIFÍCIO GOLDEN CENTER – CENTRO – COLATINA- ES**

DATA	HORÁRIO	CARGO	MUNICÍPIO	ORDEM DOS CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA CHAMADA
11/09/2017	9h	CUIDADOR	GOVERNADOR LINDEMBERG	30º ao 32º

**2-** Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia legível e autenticada dos documentos abaixo **ou** apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência da autenticidade das cópias.

**I** – Certificado de conclusão de ensino médio de acordo como estabelecido no item 2.1 – **REQUISITO**

**II** - CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita;

**III**- Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;

**IV** – Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;

**V** – Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;

**VI** – comprovante de PIS/PASEP (quando possuir) sendo ele o extrato da Caixa Econômica Federal e/ou do Banco do Brasil. Em caso de não possuí-lo, apresentar declaração constante no anexo II deste Edital;

**VII** – Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica ou telefone);

**VIII** – Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);

**IX** – Comprovante do Curso/Capacitação e Experiência Profissional, conforme itens 7.4 e 7.5 do Edital 07/2017;

**X** – Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

**XI** – Certidão de nascimento ou casamento;

**XII** – Atestado de **Médico do Trabalho** declarando a aptidão do candidato ao desempenho da função profissional;

**XIII** – Ficha de inscrição gerada pelo sistema eletrônico do Processo Seletivo.

**3-** Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item 2 desta convocação, incisos – **II a XIII**, para fins de atendimento a chamada para formalização do contrato, o candidato será automaticamente **RECLASSIFICADO** para o último lugar da lista de classificação, compondo assim nova lista. A não apresentação do certificado previsto no inciso I **ELIMINARÁ** automaticamente o candidato.

**4-** O Contrato de Prestação de Serviço será firmado por prazo determinado conforme previsto na lei Complementar nº 809/2015, podendo sua vigência ser prorrogada, por no máximo, igual período.

**5** – A permanência do profissional está condicionada à verificação do seu desempenho para o cargo de que trata este processo seletivo, e, se evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará em rescisão contratual.

**6-** O não comparecimento, no período previsto no item 1, implicará na convocação de outro candidato que compõe cadastro de reserva conforme resultado final deste processo seletivo.

**7-** Estão sendo convocados os candidatos classificados para apresentação dos títulos, sem gerar expectativa de contratação.

**8-** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do Processo Seletivo.